

367,53 metros e com o azimute plano de 345°57'06", chega-se na estação P-90 de Latitude 1°51'08,33" Sul e Longitude 48°47'22,70" Oeste e de coordenada N = 9.795.109,793m e E = 745.892,391m; desta, seguindo com uma distância de 181,31 metros e com o azimute plano de 359°05'41", chega-se na estação P-89 de Latitude 1°51'02,43" Sul e Longitude 48°47'22,80" Oeste e de coordenada N = 9.795.291,081m e E = 745.889,526m; desta, seguindo com uma distância de 390,32 metros e com o azimute plano de 57°10'18", chega-se na estação P-88 de Latitude 1°50'55,53" Sul e Longitude 48°47'12,20" Oeste e de coordenada N = 9.795.502,683m e E = 746.217,510m; desta, seguindo com uma distância de 1.510,41 metros e com o azimute plano de 321°26'21", chega-se na estação P-77 de Latitude 1°50'17,13" Sul e Longitude 48°47'42,70" Oeste e de coordenada N = 9.796.683,738m e E = 745.276,004m; desta, seguindo com uma distância de 472,26 metros e com o azimute plano de 49°28'58", chega-se na estação P-76 de Latitude 1°50'07,13" Sul e Longitude 48°47'31,10" Oeste e de coordenada N = 9.796.990,556m e E = 745.635,022m; desta, seguindo com uma distância de 522,21 metros e com o azimute plano de 305°17'00", chega-se na estação P-75 de Latitude 1°49'57,33" Sul e Longitude 48°47'44,90" Oeste e de coordenada N = 9.797.292,198m e E = 745.208,736m; desta, seguindo com uma distância de 397,35 metros e com o azimute plano de 74°49'40", chega-se na estação P-74 de Latitude 1°49'53,93" Sul e Longitude 48°47'32,50" Oeste e de coordenada N = 9.797.396,194m e E = 745.592,238m; desta, seguindo com uma distância de 750,44 metros e com o azimute plano de 349°23'10", chega-se na estação P-25 de Latitude 1°49'29,93" Sul e Longitude 48°47'37,00" Oeste e de coordenada N = 9.798.133,792m e E = 745.454,017m; desta, seguindo com uma distância de 701,77 metros e com o azimute plano de 350°10'36", chega-se na estação P-73 de Latitude 1°49'07,43" Sul e Longitude 48°47'40,90" Oeste e de coordenada N = 9.798.825,277m e E = 745.334,286m; desta, seguindo com uma distância de 225,19 metros e com o azimute plano de 65°02'51", chega-se na estação P-72 de Latitude 1°49'04,33" Sul e Longitude 48°47'34,30" Oeste e de coordenada N = 9.798.920,278m e E = 745.538,457m; desta, seguindo com uma distância de 64,60 metros e com o azimute plano de 2°48'46", chega-se na estação P-71 de Latitude 1°49'02,23" Sul e Longitude 48°47'34,20" Oeste e de coordenada N = 9.798.984,799m e E = 745.541,627m; desta, seguindo com uma distância de 68,30 metros e com o azimute plano de 95°13'56", chega-se na estação P-70 de Latitude 1°49'02,43" Sul e Longitude 48°47'32,00" Oeste e de coordenada N = 9.798.978,571m e E = 745.609,638m; desta, seguindo com uma distância de 154,41 metros e com o azimute plano de 354°19'27", chega-se na estação P-69 de Latitude 1°48'57,43" Sul e Longitude 48°47'32,50" Oeste e de coordenada N = 9.799.132,220m e E = 745.594,367m; desta, seguindo com uma distância de 59,68 metros e com o azimute plano de 12°01'52", chega-se na estação P-68 de Latitude 1°48'55,53" Sul e Longitude 48°47'32,10" Oeste e de coordenada N = 9.799.190,585m e E = 745.606,806m; desta, seguindo com uma distância de 101,39 metros e com o azimute plano de 345°56'59", chega-se na estação P-67 de Latitude 1°48'52,33" Sul e Longitude 48°47'32,90" Oeste e de coordenada N = 9.799.288,938m e E = 745.582,192m; desta, seguindo com uma distância de 389,06 metros e com o azimute plano de 20°03'03", chega-se na estação P-66 de Latitude 1°48'40,43" Sul e Longitude 48°47'28,60" Oeste e de coordenada N = 9.799.654,417m e E = 745.715,583m; desta, seguindo com uma distância de 382,07 metros e com o azimute plano de 95°36'28", chega-se na estação P-65 de Latitude 1°48'41,63" Sul e Longitude 48°47'16,30" Oeste e de coordenada N = 9.799.617,082m e E = 746.095,824m; desta, seguindo com uma distância de 265,57 metros e com o azimute plano de 334°33'15", chega-se na estação P-64 de Latitude 1°48'33,83" Sul e Longitude 48°47'20,00" Oeste e de coordenada N = 9.799.856,886m e E = 745.981,721m; desta, seguindo pela margem esquerda do igarape arumenduba, com uma distância de 733,74 metros, chega-se na estação P-60 de Latitude 1°48'17,13" Sul e Longitude 48°47'36,40" Oeste e de coordenada N = 9.800.370,629m e E = 745.475,296m; desta, seguindo com uma distância de 63,72 metros e com o azimute plano de 76°07'01", chega-se na estação P-59 de Latitude 1°48'16,63" Sul e Longitude 48°47'34,40" Oeste e de coordenada N = 9.800.385,917m e E = 745.537,150m; desta, seguindo com uma distância de 83,19 metros e com o azimute plano de 175°48'24", chega-se na estação P-58 de Latitude 1°48'19,33" Sul e Longitude 48°47'34,20" Oeste e de coordenada N = 9.800.302,949m e E = 745.543,233m; desta, seguindo com uma distância de 367,40 metros e com o azimute plano de 58°16'29", chega-se na estação P-57 de Latitude 1°48'13,03" Sul e Longitude 48°47'24,10" Oeste e de coordenada N =

9.800.496,145m e E = 745.855,736m; desta, seguindo com uma distância de 106,22 metros e com o azimute plano de 337°50'09", chega-se na estação P-55 de Latitude 1°48'09,83" Sul e Longitude 48°47'25,40" Oeste e de coordenada N = 9.800.594,517m e E = 745.815,663m; desta, seguindo com uma distância de 13,76 metros e com o azimute plano de 206°46'45", chega-se na estação P-54 de Latitude 1°48'10,23" Sul e Longitude 48°47'25,60" Oeste e de coordenada N = 9.800.582,234m e E = 745.809,464m; desta, seguindo com uma distância de 90,86 metros e com o azimute plano de 331°37'12", chega-se na estação P-53 de Latitude 1°48'07,63" Sul e Longitude 48°47'27,00" Oeste e de coordenada N = 9.800.662,175m e E = 745.766,276m; desta, seguindo com uma distância de 82,82 metros e com o azimute plano de 45°14'53", chega-se na estação P-52 de Latitude 1°48'05,73" Sul e Longitude 48°47'25,10" Oeste e de coordenada N = 9.800.720,483m e E = 745.825,091m; desta, seguindo com uma distância de 697,25 metros e com o azimute plano de 53°52'35", chega-se na estação P-48, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS: Foram deduzidos 27,1620 ha correspondentes as áreas do ramal Piratuba, Rod. PA-252 e Linha de Transmissão da Eletronorte.
II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Abaetetuba.
JOSÉ HEDER BENATTI
Presidente do ITERPA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 165017
CONTRATO: 25/2010

Objeto: SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DO BOLETIM INTERNO E DO JORNAL DO ITERPA PARA O ANO DE 2010 (ITEM 01: ELABORAÇÃO DE ARTE-GRÁFICA, DIAGRAMAÇÃO DE 11(ONZE) EDIÇÕES DO BOLETIM INTERNO DO ITERPA E O ITEM 02: PUBLICAÇÃO, IMPRESSÃO DE 11(ONZE) EDIÇÕES DO BOLETIM INTERNO DO ITERPA COM TIRAGEM DE 1.000(UM MIL) EXEMPLARES PARA CADA EDIÇÃO.
Valor Total: 11.000,00
Data Assinatura: 28/09/2010
Vigência: 28/09/2010 a 27/09/2011
Pregão Eletrônico: 3/2010

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
21122012545340000 339039 0261000000
Estadual
21122012545340000 339039 0101000000
Estadual
21122012545340000 339039 0146000000
Estadual
21122012545340000 339039 0661000000
Estadual
Contratado: PONTO PRESS LTDA
Endereço: TV. LOMAS VALENTINA, 1176
CEP. 66087-440 - BELÉM/PA
Ordenador: JOSÉ HEDER BENATTI

EDITAL 2ª PUBLICAÇÃO SANTA LUZIA DO BOM PRAZER
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 164989
EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA, TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L - 2ª Publicação, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupada pela Comunidade Remanescente de Quilombos de Santa Luzia do Bom Prazer localizada no Município de Moju (PA), feito que tramita sob o n. º 2009/334519. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola da comunidade, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n. º 7.454, de 19 de fevereiro

de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA n. º 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação.
A área a ser reconhecida em nome da Comunidade Remanescente de Quilombos Santa Luzia do Bom Prazer possui cerca de 1.852,4599 hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: MEMORIAL DESCRITIVO. Partindo da estação P-1, definida pela coordenada geográfica de Latitude 1°51'12,88" Sul e Longitude 42°42'10,13" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.794.958,000m Norte e 755.556,000m Leste, referida ao meridiano central 45º (quarenta e cinco graus) WGr; desta, seguindo com uma distância de 5.931,84 metros e com o azimute plano de 116°37'16", chega-se na estação P-2 de Latitude 1°52'39,15" Sul e Longitude 42°39'18,51" Oeste e de coordenada N = 9.792.300,000m e E = 760.859,000m; desta, seguindo com uma distância de 2.664,11 metros e com o azimute plano de 153°49'45", chega-se na estação P-3 de Latitude 1°53'56,91" Sul e Longitude 42°38'40,40" Oeste e de coordenada N = 9.789.909,000m e E = 762.034,000m; desta, seguindo com uma distância de 8.166,53 metros e com o azimute plano de 283°44'06", chega-se na estação P-4 de Latitude 1°52'54,15" Sul e Longitude 42°42'57,06" Oeste e de coordenada N = 9.791.848,000m e E = 754.101,000m; desta, seguindo com uma distância de 3.433,53 metros e com o azimute plano de 25°04'20", chega-se na estação P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exma Sra. Governadora do Estado. Os protestos e/ou contestações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei.
Belém (Pa), de setembro de 2010
Belém (Pa), 07 de outubro de 2010
JOSÉ HEDER BENATTI
PRESIDENTE DO ITERPA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 164942
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONA
NÚMERO: 1/2010

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA NOVA SEDE DO ITERPA
Entrega do Edital: O Edital e seus anexos estarão disponibilizados no site do ITERPA e demais meios eletrônicos disponíveis e também poderão ser adquiridos na Rua Farias de Brito, nº 56 - São Braz - CEP: 66090-270 - Belém - Pará - Tel.: 91-3181-6500- São Braz, - Belém (PA), por meio de solicitação por escrito e o pagamento sem direito a restituição de R\$ 5,00 (cinco reais) por DVD, a ser pago em forma de depósito bancário em conta corrente do ITERPA: Banco BANPARÁ, Conta Corrente 180408-1 - Agência 025.
Observação: As propostas deverão ser entregues na Rua Farias de Brito, nº 56 - São Braz - CEP: 66090-270 - Belém - Pará - Tel.: 91-3181-6500- São Braz, - Belém (PA), até as 10:00 (Dez) horas do dia 09/11/2010 acompanhadas da Garantia da Proposta no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil, reais) no caso de Garantia Bancária e o valor é de R\$ 385.000,00(trezentos e oitenta e cinco mil reais) no caso de Seguro Garantia. As propostas serão abertas às 10:00 horas do mesmo dia, na presença dos interessados.
Responsável pelo certame: Elci de Souza Almeida
Local de Abertura: Instituto de Terras do Pará
Data da Abertura: 09/11/2010
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04122123348650000 449051 0131002103 Estadual
Ordenador: JOSÉ HEDER BENATTI
PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 164867
PORTARIA Nº 2527/2010
DE 05 DE OUTUBRO DE 2010
A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 788/2009-GP, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.531, de 23.10.2009, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, Considerando o memorado nº 52/10 - GMP datado de 04.10.2010.